

III - AVISOS

III - Avisos
Avisos de 13-2-2019
nº 045/2019 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça Avisa aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada REUNIÃO ORDINÁRIA, às 13h30 horas, do dia 13 de março de 2019, no Auditório "Tilene Almeida de Moraes", no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar.
nº 46/2019 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça Avisa aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, às 13 horas e 30 minutos, do dia 20 de março de 2019, no Auditório "Tilene Almeida de Moraes", no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar. PADS 21/17
Aviso de 1-3-2019
nº 070/2019 - PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Ato Normativo 557/2008-PGJ, de 17-11-2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais juntos às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo, **AVISANDO** aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca da Capital que não exerçam funções eleitorais que, no período compreendido entre 11 e 15-03-2019, estarão abertas inscrições para o exercício das funções eleitorais na seguinte Zona Eleitoral:

• - 326ª ZE – Ermelino Matarazzo
Os interessados poderão inscrever-se **somente por via eletrônica**, por meio do formulário que estará à disposição no Portal Institucional, página eleitoral, até as 19h do dia 15 de março. O Promotor de Justiça indicado e, posteriormente, designado, exercerá as funções eleitorais na Zona apontada de 01-04-2019 a 03-01-2021.

Avisos de 11-3-2019
nº 73/2019 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, **AVISANDO** aos membros, servidores do Ministério Público e ao público em geral, a transferência do feriado municipal de Vinhedo, de 02-04-2019 para o dia 01-04-2019 na Promotoria de Justiça de Vinhedo, bem como a suspensão dos prazos nos expedientes extrajudiciais em trâmite na aludida Promotoria de Justiça na referida data, somente em 2019, funcionando na data especificada o plantão judiciário na sede da 5ª Circunscrição Judiciária de Jundiá. (Pt. 18.040/2019)
nº 74/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, por solicitação da Coordenadoria de Correções e Inspeções do Conselho Nacional do Ministério Público, **AVISANDO** aos membros, servidores do Ministério Público, e ao público em geral, as datas das futuras correções referentes ao ano de 2019, no Estado de São Paulo, conforme calendário abaixo:
Dias 6 a 10-05-2019;
- Correição Extraordinária nas unidades do MP localizadas nas cidades de Campinas e Sorocaba
Dias 27 a 31-05-2019;
- Correição Extraordinária nas unidades do MP localizadas nas cidades de Bauru, Marília e Presidente Prudente
nº 075/2019 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, XII, "p" da LC nº 734, de 26 de novembro de 1993, nos artigos 3º, 61 e 62, todos do Ato nº 484/06-CPJ, de 05 de outubro de 2006 e no art. 3º, da Resolução CNMP nº 82/2012, com redação dada pela Resolução nº 159, de 14 de fevereiro de 2017, a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso, PÚBLICAATA de Audiência Pública realizada no Auditório Queiroz Filho, situado na Rua Riachuelo, nº 115, Centro, São Paulo-SP, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019.

Em 21 de fevereiro de 2019, às 14 horas, nas dependências do auditório Queiroz Filho, situado na sede do Ministério Público de São Paulo, na Rua Riachuelo, nº 115, Centro, São Paulo - SP, sob a presidência dos membros da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital – Setor de Interesses Difusos e Coletivos, o Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA e a Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA BERGAMO, com fundamento no art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no art. 5º, I, da Lei Complementar nº 75/93, e na Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP, teve início a AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de obter subsídios, sugestões, críticas e/ou propostas, em relação à observância à Lei Estadual nº 14.592, de 19 de Outubro de 2011, que versa sobre a proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, nesta Capital, bem como à Lei Municipal 14.450, de 22 de junho de 2007, que institui o Programa de Combate à Venda Ilegal de Bebida Alcoólica e de Desestímulo ao seu Consumo por Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de São Paulo, cujo Edital fora publicado no Diário Oficial dos dias 13/12/2018, 15/01/2019 e 06/02/2019, conforme Aviso nº 555/2018-PGJ. Compareceram ao ato as pessoas indicadas na anexa lista de presença, que ora passa a fazer parte integrante da presente ata. Importa destacar que aportou mensagem eletrônica do Gabinete do DD. Prefeito Municipal, Sr. Bruno Covas, informando que, em razões de compromissos intransferíveis, o DD. Prefeito não poderia comparecer a presente audiência. Importa consignar, ainda, que representando a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, compareceu o Sr. Elizeu Paixão, conforme previamente informado em ofício encaminhado pelo Sr. DD. Deputado Estadual, Presidente da ALESP, Sr. Cauê Macris. Inicialmente, o Dr. Eduardo e a Dra. Luciana abriram os trabalhos, agradecendo a presença de todos e chamando para compor a mesa o Sr. Ruy Paulo D'Elia, representando a Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA - Divisão de Vigilância Epidemiológica, o Sr. Décio Peroni Ribeiro Filho, Coordenador Geral da Coordenação de Políticas sobre Drogas, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, a Dra. Elaine Cristine D'Amico, Coordenadora da Campanha do Alcool e Tabaco do Centro de Vigilância Sanitária, representando a Secretaria Estadual de Saúde, o Sr. Capitão Luciano Quemello Borges, representando a Polícia Militar, o Sr. Capitão Ricardo Torres Almeida, representando o Comando de Policiamento da Capital - CPC, o Sr. Inspetor Superintendente Euclides Conradim, representando a Guarda Civil Metropolitana - GCM, o Sr. Inspetor Superintendente Hamilton Fernandez Ananias, representando a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a Vereadora Soninha Francine, a Sra. Maria Angélica Comis, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Droga e o Alcool - COMUDA, o Dr. Daniel Palotti Secco, Coordenador-Auxiliar do Núcleo Especializado de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Sr. Evaldo Roberto Coratto, Coordenador, representando a Coordenadoria Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, o Sr. Luciano Araújo, Supervisor Técnico, representando a Secretaria Municipal das Subprefeituras, e o Dr. José de Godoy Pereira Neto, Delegado de Polícia Divisório da Divisão de Assistência Policial do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP. Na sequência, o Dr. Eduardo prestou esclarecimentos sobre os procedimentos existentes na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos em razão da oferta ou venda de bebidas alcoólicas para adolescentes. Em seguida, explanou as legislações existentes sobre a temática no Município de São Paulo. Destacou a ausência de estrutura do COMUDA, dos Conselhos Tutelares, do CONSEG e dos órgãos em geral de fiscalização da normativa que proíbe a venda e oferta de bebidas alcoólicas a adolescentes na rua, por vendedores ambulantes. Ressaltou, assim, a ausência de fiscalização efetiva quanto a isto. Pontuou a ausência de esclare-

cimento quanto às atribuições dos órgãos de fiscalização. Destacou a importância das medidas preventivas. Em seguida, passou a palavra à Sra. Maria Angélica Comis, Vice-Presidente do COMUDA, que pontuou que o consumo de álcool é assunto de saúde pública, destacando os aspectos sociais e culturais no que tange ao seu consumo. Destacou que o COMUDA, ligado à SMDHC, não tem orçamento disponível para a execução de suas funções. Ressaltou a fragilidade do órgão, vez que poucos órgãos participam efetivamente do COMUDA. Pontuou que a proibição legal não foi suficiente para impedir o consumo de álcool I por adolescentes, destacando que a sociedade fomenta o uso do álcool e que o incentivo ocorre inclusive através das propagandas. Na sequência, a Vereadora Soninha consignou que as leis têm certa limitação, destacando o papel de fiscalização do Poder Legislativo na execução das políticas públicas, apesar de todas as limitações. Ressaltou que a temática pode contar com o apoio da Câmara dos Vereadores. Neste ponto, a Dra. Luciana parabenizou a Vereadora Soninha pelo seu trabalho. Após, a Sra. Solange Cristina de Castro Sampaio, Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pontuou a importância do tema e agradeceu o convite. O Sr. Décio Peroni Ribeiro Filho, da Coordenação de Políticas e Drogas da SMDHC, iniciou louvando a iniciativa desta Promotoria e destacando a importância de ações de âmbito coletivo sobre o assunto. Pontuou o desequilíbrio entre a indústria de bebidas e a legislação. Destacou a força da mídia para o incentivo do álcool em face da legislação proibitiva, em profunda contradição. Reforçou que o sistema político econômico é mais forte que a própria lei. Pontuou a precariedade dos órgãos de fiscalização e a ausência de mecanismos de controle do uso de álcool. Ressaltou a importância da prevenção para a solução da temática. Novamente, destacou a necessidade de se evitar a brutal divulgação de bebida alcoólicas. Citou a experiência que a Heineken proporcionou em alguns bares de São Paulo e que constatou que, com a prevenção eficiente, se consegue a diminuição dos fatores de risco do consumo. O Sr. Ruy Paulo D'Elia, da Secretaria Municipal de Saúde, consignou que os estabelecimentos no Município de São Paulo são obrigados a solicitar licença sanitária de funcionamento na COVISA. Passou a discorrer sobre as demais obrigações perante a COVISA e citou dados referentes às fiscalizações realizadas no Município. Citou que, dos 901 casos de abuso de álcool e outras drogas por pessoas entre 10 e 19 anos, 303 decorriam de uso de álcool. Mencionou que 10,9% dos casos de consumo de álcool por pessoas entre 12 e 19 anos relataram padrões de consumo de alto risco. Citou outros dados referentes ao consumo de álcool por crianças e adolescentes. Neste ponto, o Sr. Ruy, atendendo à solicitação do Dr. Eduardo, entregou documento com os dados mencionados e disse que, em 15 dias, encaminharia novo documento com os dados atualizados. A Dra. Elaine Cristine D'Amico, da Secretaria Estadual de Saúde, asseverou novos dados referentes ao consumo de bebidas alcoólicas por jovens feitos pelo IBOPE. Discorreu sobre os trâmites da criação da Lei Estadual nº 14.592/11. Pontuou sobre as fiscalizações, discorrendo alguns dados decorrentes da fiscalização. Destacou que a COVISA atua em estabelecimentos, vez que não tem atribuição para atuar nas ruas. Por isso, necessitam de auxílio de outros órgãos. Ressaltou que os estabelecimentos que recebem denúncias entram na relação de estabelecimentos que são rotineiramente fiscalizados. Pontuou a necessidade de conscientização da sociedade, visto que os adultos facilitam o acesso dos jovens às bebidas alcoólicas. Asseverou sobre a necessidade de uma ação mais abrangente sobre a temática, inclusive no tocante às mídias sociais, que também servem de suporte para as fiscalizações. Discorreu que, para a perda da inscrição estadual, o estabelecimento deve reiterar as condutas proibidas pela Lei. O Sr. Evaldo Roberto Coratto, do CONSEG, explicitou sobre as atribuições e a estrutura do CONSEG. Ressaltou que os Conselhos Tutelares são convidados a participar dos Conselhos Municipais. Destacou que, dentre as atribuições do CONSEG, cabe apenas denunciar os casos em que há consumo de bebidas alcoólicas por adolescentes. Mencionou as situações em que o acesso a bebidas alcoólicas por adolescentes acontece fora dos estabelecimentos comerciais. Diante disso, indagou o que o CONSEG poderia fazer nesta situação? Pontuou que a temática é de saúde pública. O Sr. Luciano Araújo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, pontuou a necessidade de articulação para execução de tarefas. Sentiu a necessidade de que conselheiros tutelares compusessem a mesa. Discorreu sobre a falta de diálogo com os conselheiros tutelares, bem como sobre a carência da formação. Indagou sobre a importância de se articular como a SGUOS – Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo. Ressaltou que está sendo feita a conscientização na entrega dos kits para as pessoas que trabalharão com a venda de bebidas alcoólicas no carnaval sobre a temática. O Dr. José de Godoy Pereira Neto, do DECAP, discorreu sobre a atribuição a partir do recebimento de notícia crime, quanto ao crime disposto no artigo 243, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Disse que atuam na repressão criminal, após o recebimento da notícia crime, fazendo a investigação dos fatos. O Sr. Capitão Luciano Quemello Borges, da PM, narrou que as políticas públicas foram abafando a beleza que o tabagismo tinha na sociedade, demonstrando assim a mudança de cultura mundial. Todavia, essa mudança não é vista no que tange ao consumo de álcool, que é ainda é bem visto, mesmo sendo a droga que mais mata. Discorreu sobre o cenário atual do consumo de drogas, lícitas e ilícitas, por jovens. Mencionou que a indústria da droga caminha rapidamente na inserção de novas drogas. Informou que foi criado um Grupo de Trabalho dentro da Polícia Militar formado por diversos representantes, dentre eles, a Guarda Civil Metropolitana, o CONSEG, o Ministério Público e a Polícia Militar. Citou as limitações dos órgãos de fiscalização. Disse, ainda, que é necessária a criação de um núcleo de atuação local para diminuição do consumo de álcool por adolescentes. Sobre isso, a Dra. Luciana ressaltou sobre experiências exitosas em relação à articulação da rede em alguns procedimentos desta Promotoria de Justiça. O Sr. Inspetor Superintendente Hamilton Fernandez Ananias, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, narrou sobre as operações realizadas na Cidade, defendendo que, se a atuação for articulada e integrada, será mais efetiva, e destacando que um dos pontos importantes é conscientizar os proprietários dos estabelecimentos. Esclareceu que foram criados grupos de atuação, visando a capacitação dos educadores para conscientização dos pais e alunos sobre o tema em apreço. Citou sobre a atuação do DIP e do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROED. Reafirmou que acredita em trabalhos preventivos para conscientização quanto ao consumo de álcool, destacando que a conscientização começa na família, que, por sua vez, deve ser alertada por meio dos órgãos parceiros da rede. O Dr. Daniel Palotti Secco, Defensor Público, esclareceu sobre o risco para crianças e adolescentes utilizadas na comercialização de drogas lícitas e ilícitas. Necessárias, portanto, medidas preventivas e repressivas no combate a esse cenário, uma vez que na cidade de São Paulo não há política para oferta de suporte aos filhos dos vendedores ambulantes, que acabam inseridos nesse meio. O Sr. José Liberato da Silva, conselheiro tutelar de Pedreira, parabenizou o Ministério Público pela iniciativa de realizar esta audiência pública. Esclareceu que sente falta de uma cadeira destinada ao Conselho Tutelar no COMUDA. Parabenizou a fala da Sra. Maria Angélica Comis que foi nesse sentido. Da mesma forma, parabenizou a fala do representante da Polícia Militar. Esclareceu sobre as dificuldades estruturais enfrentadas pelo Conselho Tutelar. Ressaltou sobre a ausência de atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. Disse que, no período noturno, atuam apenas os Conselhos Tutelares e a Polícia. Ressaltou sobre a falta de estrutura dos demais órgãos de fiscalização. Solicitou, ainda, que haja atuação conjunta, suscitando sobre a possibilidade de cobrança dos estabelecimentos comerciais quanto às imagens das câmeras de segurança para verificar eventuais denúncias sobre venda/oferta de bebidas alcoólicas a adolescentes. Alegou que não há segurança para que o conselheiro tutelar faça referi-

da solicitação, o que justifica uma atuação conjunta. Após, o Dr. Eduardo e a Dra. Luciana narraram experiências vividas no curso de procedimentos instaurados nesta Promotoria de Justiça sobre o tema consumo de álcool por adolescentes, assim como os resultados obtidos. O Sr. Edimarcos Souza Alves, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, parabenizou a iniciativa dos Promotores de Justiça pela realização desta audiência pública. Ressaltou a necessidade de se definir e conhecer as atribuições dos órgãos de fiscalização. Pontuou a ausência do PROCON. Indagou à Secretaria Municipal de Saúde sobre as ações realizadas pela Pasta. Afirmou que, na sua opinião, a lei municipal precisa ser "aprimorada". Em resposta, a representante da Secretaria Estadual de Saúde, Dra. Elaine, esclareceu sobre o processo de fiscalização do Centro de Vigilância Sanitária, destacando que, na mesma oportunidade em que realizam a fiscalização da lei que versa sobre álcool, se faz a fiscalização da lei antitabaco. Ao ser indagada, disse que o número para denúncias ao Centro de Vigilância Sanitária é 0800 771 3541. Em seguida, o Dr. Eduardo esclareceu que o PROCON não foi acionado para essa audiência, visto que o tema é de atribuição da COVISA, que possui o poder de polícia para fiscalizar os estabelecimentos no tocante à venda de bebidas alcoólicas para adolescentes. O Dr. Eduardo ainda afirmou que não há resolução do CMDCA, ou do CONDECA, tampouco do CONANDA sobre o tema. A representante da Secretaria Estadual de Saúde ressaltou que todos os estabelecimentos são obrigados a colocarem em seus estabelecimentos a placa de proibição de venda/consumo de bebida alcoólica e cigarro por crianças e adolescentes. Esclareceu, ainda, que o maior número de atuação corresponde à falta de sinalização. A Dra. Elaine ressaltou também que as áreas de maior risco, por exemplo, entorno de faculdades, são fiscalizadas, independentemente do recebimento de denúncia. A Dra. Luciana indagou à Secretaria Municipal das Subprefeituras se há rotina da referida Pasta no tocante à fiscalização, principalmente nos perímetros escolares. O Sr. Luciano respondeu que não é o setor que atua, por isso não sabe esclarecer, mas que acredita que a atuação é feita após a provocação, por meio de denúncias. O Sr. Luciano também disse que poderá encaminhar uma devolutiva à pergunta, posteriormente. O Sr. José Liberato da Silva, conselheiro tutelar, indagou à Dra. Elaine quanto fiscais existem atualmente, ao que ela respondeu que o número de fiscais oscila um pouco, pois tem técnicos estaduais e municipais, mas que, ao todo, atualmente, contam com aproximadamente 300. O Sr. José Liberato da Silva pontuou a ausência de cobrança do CMDCA. O Sr. Edemir de Melo, conselheiro tutelar do Itaim Paulista, após parabenizar os promotores pela realização desta audiência pública, narrou sobre os riscos da atuação do Conselho Tutelar na fiscalização dos estabelecimentos. Sobre isso, narrou que já foi procurado em sua casa por proprietários de estabelecimentos após realizar denúncias sobre os locais e destacou a influência desses proprietários. Ressaltou que representante da Saúde chegou a dizer que não faria parte da fiscalização, o que hoje ficou demonstrado que não é verdade. Neste momento, a Sra. Isabela Marques, Assessora da Vereadora Soninha, informou que amanhã haverá audiência sobre o Projeto de Lei nº 271/18, que pretende instituir Plano Municipal sobre Alcool e Outras Drogas, convidando os que tiverem interesse a comparecerem ao Auditório Prestes Maia, às 10h. A Sra. Isabela pontuou que sente falta da presença daqueles que atuam diretamente, nas ruas, com crianças e adolescentes, citando, como exemplo, o Projeto Quixote. O Dr. Eduardo agradeceu a notícia, mas pontuou sobre a brevidade da data de marcação e realização da audiência referida pela Assessora da Vereadora Soninha, visto que a audiência em questão foi agendada hoje para ocorrer amanhã. O Sr. Décio pediu novamente a palavra e ressaltou que a SMDHC não tem representação no COMUDA, mas que há um espaço reservado na referida Secretaria que será disponibilizado ao COMUDA. Ressaltou que tentará, por meio do PL que tramita na Câmara, uma cadeira no aludido Conselho. Por fim, suscitou a possibilidade de representação do Conselho Tutelar dentro do COMUDA. Toda a audiência foi gravada em sistema audiovisual e a mídia estará disponível na Secretaria desta Promotoria de Justiça aos que solicitarem. Nada mais. Foi encerrado às 17h. Esta ata foi digitada, de forma intercalada, por Flávia Cardoso Lopes Ribeiro e Flávia Leticia Alves de Oliveira, Analistas de Promotoria.

EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA
15º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital LUCIANA BERGAMO
16º Promotora de Justiça da Infância e Juventude da Capital

IV - DESPACHOS

IV – Despachos
Despachos do Procurador-Geral de Justiça de 11-3-2019
Protocolado 15.480/2019 (juntado ao Pt. 13.201/2018-MPSP)
Interessado: Adolfo Sakamoto Lopes, 2º Promotor de Justiça Criminal de Penha de França.

Assunto: Autorização para exercício de magistério fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo

No protocolado acima mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face de manifestação favorável da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 11-03-2019
Protocolado 12.848/2019 (juntado ao Pt. 115.829/2011-MPSP)
Interessado: Arual Martins, 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri da Capital.

Assunto: Autorização para exercício de magistério fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo

No protocolado acima mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face de manifestação favorável da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 11-03-2019
Protocolado 14.893/2019 (juntado ao Pt. 89.422/2015-MPSP)
Interessado: Renato Fanin, 7º Promotor de Justiça de Limeira.

Assunto: Autorização para exercício de magistério fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo

No protocolado acima mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face de manifestação favorável da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 11-03-2019
Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

Protocolado 8.219/2019, interessada: Aline Filgueira de Paula, 2º Promotor de Justiça de Caietés; Protocolado 9.768/2019, interessado: José Francisco Ferrari Júnior, Promotor de Justiça de Borborema e Protocolado 9.905/2019, interessado: Ricardo Beluci, Promotor de Justiça de Laranjal Paulista. Nos protocolados acima mencionados o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do douto Conselho Superior do Ministério Público.

V - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

A – CRIMINAIS

V - Competência Originária
A – Criminais
Protocolado: 047.777/2018 - PGJ
Interessado: Secretário da Saúde do Estado de São Paulo
Decisão: Promovido o arquivamento do procedimento
Protocolado: 013.938/2019 - PGJ
Representante: Neury Naudres Pazzian Júnior
Representado: Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio (Juiz de Direito)
Decisão: Promovido o arquivamento do procedimento

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

IX Atos Administrativos do PGJ
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 11-3-2019
Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Ana Luiza Schmidt Lourenço Rodrigues, RG. 16.261.362-3, PIS-PASEP: 1.217.017.250-7, 105º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo, correspondente a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, conforme consta do Processo CRH/MP 931/90;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Darci Ribeiro, RG. 11.875.252-2, PIS-PASEP: 17.007.455.938, 2º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo, correspondente a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007 e parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo CRH/MP 918/90.

CONSELHO SUPERIOR

Edital de 11-3-19
O Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia **13.03.19**, nos termos do art. 13 do Ato 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, as inscrições ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na **TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO)** para as seguintes vagas:
01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, para o cargo de 22º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Cível, decorrente da aposentadoria do Doutor MARIO PEDRO PAES.

01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA HABEAS CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA CRIMINAIS, para o cargo de 8º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, decorrente da aposentadoria do Doutor JOÃO BOSCO DA ENCARNACÃO.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, com o prazo de 02 (dois) dias.

Aviso 043/2019 - CSMP, de 11-3-2019
O Conselho Superior do Ministério Público Avisa, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno, e para os fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei 7.347, de 24-07-1985, que em sua Secretaria se encontram à disposição das associações legitimadas, pelo prazo de 10(dez) dias, os seguintes procedimentos:

DIREITOS HUMANOS/ SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0155.0000549/ 2013-2 - 8 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS
Interessados: JUAREZ MARTE FERNANDES e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - ABRIGO PSIQUIÁTRICOS
Tema: SAÚDE MENTAL

Assunto: DIREITOS HUMANOS/ SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0156.0004884/ 2018-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO
Interessados: VERA LUCIA PEREIRA TOLEDO e UBS - VILA ALBERTINA (ÁLVARO PANAZZOLO)
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0161.0000060/ 2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: TAKVOR JORGE ARAPIAN e CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. (SEM PARAR)
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000115/ 2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: PT 7865 19 CAO TUT COLETV MPFEDERAL NF 1 34 001 000398 2019 59 PROCON, CLAYTON DOS SANTOS ALVES e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000171/ 2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: SIMONE DA SILVA OLIVEIRA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000649/ 2018-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: PT 12295 19 AGENCIA NACIONAL DO PETRO- LEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS e AUTO POSTO PORTAL DA SAUDE LTDA

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000707/ 2018-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: ALIPIO DO NASCIMENTO MARTINS JUNIOR, POSTO JOSE MARIA LISBOA e AUTO POSTO JOSE MARIA LISBOA LTDA.

Tema: COMBUSTÍVEL (EIS)
Assunto: CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000814/ 2017-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/ A e SINDIFUPI

Tema: SEGURO (S)
Assunto: PRÁTICA COMERCIAL ABUSIVA EM GERAL
CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0161.0000815/ 2017-4 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/ anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e SINDIFUPI

Tema: SEGURO (S)
Assunto: PRÁTICA COMERCIAL ABUSIVA EM GERAL